



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 565, segunda-feira, 24 de outubro de 2016

DECRETO Nº 27.765, de 19 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de outubro de 2016:

- Viviane Maria Rodrigues, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433171** e o código CRC **DE75F64A**.

DECRETO Nº 27.766, de 19 de outubro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, e

Considerando a Decisão proferida nos Autos da Ação nº 0314649-75.2016.8.24.0038 onde foi deferida a tutela provisória, determinando que o Município de Joinville e o Estado de Santa Catarina, solidariamente, contratem professor especializado para auxiliar o aluno-requerente na sala de aula, de imediato,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Educação, a partir de 05 de outubro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Ana Lucia Ribeiro Candida, matrícula 47.899, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433184** e o código CRC **041668C5**.

DECRETO Nº 27.767, de 19 de outubro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Rodrigo Eller, matrícula 47.917, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433194** e o código CRC **3238648C**.

DECRETO Nº 27.768, de 19 de outubro de 2016.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 18 de outubro de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Jean Medeiros, matrícula 47.913, para o cargo de Agente Administrativo;
- Emanuella Souto Arrosi, matrícula 47.914, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433204** e o código CRC **E061585A**.

DECRETO Nº 27.769, de 19 de outubro de 2016.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 18 de outubro de 2016, na Secretaria de Assistência Social:

- Social;
- Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula 47.911, para o cargo de Assistente Social;
 - Rosangela Rodrigues, matrícula 47.912, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler**, **Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433208** e o código CRC **55FAF527**.

DECRETO Nº 27.770, de 19 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de

abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Gabriela Cristina da Silva Brandão, matrícula 47.921, para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- Kérolin Daniele Schatzmann, matrícula 47.924, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433285** e o código CRC **A66D544D**.

DECRETO Nº 27.772, de 20 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 21 de outubro de 2016:

- Rafael Feijó Vieira Vecchietti, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0434866** e o código CRC **ACA29931**.

DECRETO Nº 27.773, de 20 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 24 de outubro de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Larissa Kohler, matrícula 47.927, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0434920** e o código CRC **F1120AED**.

DECRETO Nº 27.774, de 20 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Diana Bispo da Silva, matrícula 8916-6, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 17 de outubro de 2016;

- Ana Belmira Padilha Tadielo, matrícula 8917-7, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 17 de outubro de 2016;

- Willian da Cunha, matrícula 8918-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de outubro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0434943** e o código CRC **964A386E**.

DECRETO Nº 27.775, de 20 de outubro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Lúcia Costa Santos, matrícula 47.926, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0434953** e o código CRC **5CA3D09E**.

DECRETO N° 27.783, de 24 de outubro de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 14 de outubro de 2016:

- Rute de Souza, do cargo de Coordenador I do Centro Educacional e Social do Itaum CESITA.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0440701** e o código CRC **1EADAE3**.

DECRETO Nº 27.776, de 21 de outubro de 2016.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE ANASTÁCIO VITORIA E OUTRO, LOCALIZADA NA ESTRADA FERNÃO ANDRÉ GOMES, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, E INSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua para construção de uma Estação de Tratamento de Água, nos termos dos arts. 117 e 138, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, de propriedade de Anastácio Vitoria e outro, ou de quem de direito, localizada na Estrada Fernão André Gomes, no Bairro Nova Brasília, a seguir descrita:

“Área: 16.543,71m² (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três metros e setenta e um decímetros quadrados)

Perímetro: 1.550,37m (um mil, quinhentos e cinquenta metros e trinta e sete centímetros)

Partindo-se do vértice V1, com coordenadas X=713083.1173 e Y=7080641.2688, seguindo com azimute 268º40'45" e distância 744,97m (setecentos e quarenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), chega-se ao vértice V2, com coordenadas X=712338.3420 e Y=7080624.0967, confrontando com TERRAS DO PRÓPRIO IMÓVEL. Deste com azimute de 335º38'44" e distância 23,91m (vinte e três metros e noventa e um centímetros), chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712328.4837 e Y=7080645.8752, confrontando com Anastácio Vitória. Deste com azimute de 88º40'45" e distância 759,00m (setecentos e cinquenta e nove metros), chega-se ao vértice V4 com coordenadas X= 713087.2820 e Y=7080663.3707, confrontando com HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários. Deste com azimute de 190º40'17" e distância 22,49m (vinte e dois metros e quarenta e nove centímetros), chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários. Área parte da matrícula nº 9.355 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437971** e o código CRC **54FB0CC4**.

DECRETO Nº 27.777, de 21 de outubro de 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE ANASTÁCIO VITORIA E OUTRO, LOCALIZADA NA ESTRADA FERNÃO ANDRÉ GOMES, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, E INSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua para construção de uma Estação de Tratamento de Água, nos termos dos arts. 117 e 138, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, de propriedade de Anastácio Vitoria e outro, ou de quem de direito, localizada na Estrada Fernão André Gomes, no Bairro Nova Brasília, a seguir descrita:

“Área: 20.684,00m² (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados)

Perímetro: 717,30m (setecentos e dezessete metros e trinta centímetros)

Partindo-se do vértice V1, com coordenadas X=711688.9151 e Y=7080520.6555, seguindo com azimuth 90º00'00" e distância 105,00m (cento e cinco metros),

chega-se ao vértice V2, com coordenadas X=711793.9151 e Y=7080520.6555, confrontando com HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários. Deste com azimute de 193°06'32" e distância 9,41m (nove metros e quarenta e um centímetros), chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=711791.7809 e Y=7080511.4909. Deste com azimute de 171°16'00" e distância 10,04m (dez metros e quatro centímetros), chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=711793.3057 e Y=7080501.5651. Deste com azimute de 174°05'25" e distância 7,31m (sete metros e trinta e um centímetros), chega-se ao vértice V5, com coordenadas X=711794.0586 e Y=7080494.2916. Deste com azimute de 174°45'22" e distância 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), chega-se ao vértice V6, com coordenadas X=711795.0321 e Y=7080483.6846. Deste com azimute de 175°29'53" e distância 6,83m (seis metros e oitenta e três centímetros) chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=711795.5679 e Y=7080476.8794. Deste com azimute de 178°40'02" e distância 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=711795.6049 e Y=7080475.2878. Deste com azimute de 178°40'02" e distância 6,03m (seis metros e três centímetros) chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=711795.7452 e Y=7080469.2587. Deste com azimute de 159°38'16" e distância 10,53m (dez metros e cinquenta e três centímetros) chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=711799.4103 e Y=7080459.3836. Deste com azimute de 162°31'20" e distância 6,14m (seis metros e quatorze centímetros) chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=711801.2530 e Y=7080453.5314. Deste com azimute de 155°33'24" e distância 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros) chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=711803.8465 e Y=7080447.8255. Deste com azimute de 184°16'21" e distância 4,93m (quatro metros e noventa e três centímetros) chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=711803.4796 e Y=7080442.9139, perfazendo um total de 79,73m (setenta e nove metros e setenta e três centímetros) confrontando com Anastácio Vitoria. Deste com azimute de 272°58'47" e distância 1,77m (um metro e setenta e sete centímetros) chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=711801.7155 e Y=7080443.0057. Deste com azimute de 282°55'47" e distância 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros) chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=711796.6723 e Y=7080444.1635. Deste com azimute de 272°14'26" e distância 28,85m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=711767.8406 e Y=7080445.2915. Deste com azimute de 259°43'22" e distância 12,05m (doze metros e cinco centímetros) chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=711755.9854 e Y=7080443.1419. Deste com azimute de 264°03'17" e distância 12,01m (doze metros e um centímetro) chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=711744.0360 e Y=7080441.8975. Deste com azimute de 260°19'32" e distância 24,08m (vinte e quatro metros e oito centímetros) chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=711720.2994 e Y=7080437.8511. Deste com azimute de 253°19'29" e distância 18,86m (dezoito metros e oitenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=711702.2284 e Y=7080432.4380. Deste com azimute de 255°44'11" e distância 26,68m (vinte e seis metros e sessenta e oito centímetros) chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=711676.3671 e Y=7080425.8635. Deste com azimute de 250°21'05" e distância 44,94m (quarenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros) chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=711634.0426 e Y=7080410.7520. Deste com azimute de 248°41'47" e distância 29,51m (vinte e nove metros e cinquenta e um centímetros) chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=711606.5463 e Y=7080400.0295. Deste com azimute de 260°44'53" e distância 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=711582.4685 e Y=7080396.1073. Deste com azimute de 271°39'36" e distância 28,76m (vinte e oito metros e setenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=711553.7250 e Y=7080396.9403. Deste com azimute de 292°04'10" e distância 39,98m (trinta e nove metros e noventa e oito centímetros) chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=711516.6731 e Y=7080411.9626. Deste com azimute de 299°51'41" e distância 21,14m (vinte e um metros e quatorze centímetros) chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=711498.3389 e Y=7080422.4888, perfazendo um total de 318,20m (trezentos e dezoito metros e vinte centímetros)

confrontando com RIO PIRAÍ. Deste com azimute de 62°44'48" e distância 214,37m (duzentos e quatorze metros e trinta e sete centímetros) chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Área da matrícula nº 10.525 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438148** e o código CRC **3E031E1E**.

DECRETO Nº 27.778, de 21 de outubro de 2016.

Altera a letra “b” do inciso IV e o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 26.832, de 10 de maio de 2016, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.584/98, com sua última alteração na composição, aprovada pelo Decreto nº 23.260/14.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, a partir do dia 19 de outubro de 2016, a letra “b” do inciso IV e o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 26.832, de 10 de maio de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IV – ...

...

b) Roberta Meyer Miranda da Veiga (Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville – MASJ)

...

VI – 01 (um) representante da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ - Vladimir Tavares Constante” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438485** e o código CRC **CC095810**.

DECRETO Nº 27.779, de 21 de outubro de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Lucia Rech Ronchi e outro, ou quem de direito, localizada na Estrada Fernão André Gomes, Bairro Nova Brasília.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Lucia Rech Ronchi e outro, ou de quem de direito, destinada à implantação de uma Estação de Tratamento de Água - ETA PIRAÍ SUL, por parte da Companhia Águas de Joinville, a seguir descrita:

“Área: 52.713,34m² (cinquenta e dois mil, setecentos e treze metros e trinta e quatro decímetros quadrados)

Perímetro: 975,03m (novecentos e setenta e cinco metros e três centímetros)

Partindo-se do vértice V31 com coordenadas X=713154.3239 e Y=7080508.2543, seguindo com azimuth 322°54'25" e distância 55,68m (cinquenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros) chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=713120.7443 e Y=7080552.6658, confrontando com ANASTÁCIO VITORIA. Deste com azimuth de 41°26'52" e distância 22,69m (vinte e dois metros e sessenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=713135.7640 e Y=7080569.6737. Deste com azimuth de 46°58'57" e distância 20,83m (vinte metros e oitenta e três centímetros) chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=713150.9964 e Y=7080583.8869. Deste com azimuth de 86°44'34" e distância 181,25m (cento e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros) chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=713331.9561 e Y=7080594.1854. Deste com azimuth de 87°11'38" e distância 45,55m (quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=713377.4552 e Y=7080596.4155, perfazendo um total de 270,32m (duzentos e setenta metros e trinta e dois centímetros) confrontando com HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Deste com azimuth de 151°20'42" e distância 30,08m (trinta metros e oito centímetros) chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=713391.8795 e Y=7080570.0197. Deste com azimuth de 151°20'42" e distância 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=713410.8187 e Y=7080535.3620. Deste com azimuth de 153°16'27" e distância 114,30m (cento e quatorze metros e trinta centímetros) chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=713462.2203 e Y=7080433.2766, perfazendo um total de 183,88m (cento e oitenta e três metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com LUCIA RECH RONCH. Deste com azimuth de 240°17'36" e distância 34,82m (trinta e quatro metros e oitenta e dois centímetros) chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=713431.9784 e Y=7080416.0222. Deste com azimuth de 239°53'19" e distância 14,22m (quatorze metros e vinte e dois centímetros) chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=713419.6768 e Y=7080408.8880. Deste com azimuth de 234°58'52" e distância 17,51m (dezessete metros e cinquenta e um centímetros) chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=713405.3340 e Y=7080398.8380. Deste com azimuth de 227°49'51" e distância 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros) chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=713397.6961 e Y=7080391.9198. Deste com azimuth de 224°36'50" e distância 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V48 com coordenadas X=713389.5171 e Y=7080383.6298. Deste com azimuth de 223°28'48" e distância 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros) chega-se ao vértice V49 com coordenadas X=713387.4875 e Y=7080381.4896. Deste com azimuth de 222°27'08" e distância 72,04m (setenta e dois metros e quatro centímetros) chega-se ao vértice V50 com coordenadas X=713338.8652 e Y=7080328.3386. Deste com azimuth de 219°50'16" e distância 15,61m (quinze metros e sessenta e um centímetros) chega-se ao vértice V51 com coordenadas X=713328.8628 e Y=7080316.3495. Deste com azimuth de 222°58'24" e distância 5,82m (cinco metros e oitenta e dois centímetros) chega-se ao vértice V52 com coordenadas

X=713324.8991 e Y=7080312.0949. Deste com azimute de $256^{\circ}31'39''$ e distância 5,73m (cinco metros e setenta e três centímetros) chega-se ao vértice V53 com coordenadas X=713319.3245 e Y=7080310.7594. Deste com azimute de $273^{\circ}40'26''$ e distância 7,24m (sete metros e vinte e quatro centímetros) chega-se ao vértice V54 com coordenadas X=713312.1036 e Y=7080311.2231. Deste com azimute de $291^{\circ}14'41''$ e distância 4,32m (quatro metros e trinta e dois centímetros) chega-se ao vértice V55 com coordenadas X=713308.0790 e Y=7080312.7877. Deste com azimute de $287^{\circ}26'22''$ e distância 4,27m (quatro metros e vinte e sete centímetros) chega-se ao vértice V56 com coordenadas X=713304.0023 e Y=7080314.0683. Deste com azimute de $308^{\circ}36'15''$ e distância 5,93m (cinco metros e noventa e três centímetros) chega-se ao vértice V57 com coordenadas X=713299.3670 e Y=7080317.7693. Deste com azimute de $314^{\circ}02'30''$ e distância 8,46m (oito metros e quarenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V58 com coordenadas X=713293.2861 e Y=7080323.6501. Deste com azimute de $317^{\circ}47'59''$ e distância 6,02m (seis metros e dois centímetros) chega-se ao vértice V59 com coordenadas X=713289.2397 e Y=7080328.1126. Deste com azimute de $325^{\circ}54'20''$ e distância 7,22m (sete metros e vinte e dois centímetros) chega-se ao vértice V60 com coordenadas X=713285.1951 e Y=7080334.0877. Deste com azimute de $330^{\circ}40'46''$ e distância 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros) chega-se ao vértice V61 com coordenadas X=713282.6643 e Y=7080338.5937. Deste com azimute de $331^{\circ}08'56''$ e distância 9,11m (nove metros e onze centímetros) chega-se ao vértice V62 com coordenadas X=713278.2690 e Y=7080346.5718. Deste com azimute de $330^{\circ}57'08''$ e distância 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros) chega-se ao vértice V63 com coordenadas X=713272.7883 e Y=7080356.4399. Deste com azimute de $332^{\circ}03'34''$ e distância 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V64 com coordenadas X=713269.1993 e Y=7080363.2067. Deste com azimute de $335^{\circ}25'39''$ e distância 6,87m (seis metros e oitenta e sete centímetros) chega-se ao vértice V65 com coordenadas X=713266.3410 e Y=7080369.4577. Deste com azimute de $338^{\circ}51'57''$ e distância 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V66 com coordenadas X=713262.9703 e Y=7080378.1777. Deste com azimute de $343^{\circ}15'17''$ e distância 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros) chega-se ao vértice V67 com coordenadas X=713260.5623 e Y=7080386.1811. Deste com azimute de $344^{\circ}05'03''$ e distância 7,41m (sete metros e quarenta e um centímetros) chega-se ao vértice V68 com coordenadas X=713258.5313 e Y=7080393.3032. Deste com azimute de $344^{\circ}28'24''$ e distância 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros) chega-se ao vértice V69 com coordenadas X=713255.9320 e Y=7080402.6592. Deste com azimute de $345^{\circ}43'28''$ e distância 8,84m (oito metros e oitenta e quatro centímetros) chega-se ao vértice V70 com coordenadas X=713253.7524 e Y=7080411.2253. Deste com azimute de $346^{\circ}35'09''$ e distância 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) chega-se ao vértice V71 com coordenadas X=713249.5310 e Y=7080428.9257. Deste com azimute de $341^{\circ}22'52''$ e distância 6,87m (seis metros e oitenta e sete centímetros) chega-se ao vértice V72 com coordenadas X=713247.3378 e Y=7080435.4355. Deste com azimute de $338^{\circ}58'26''$ e distância 5,52m (cinco metros e cinquenta e dois centímetros) chega-se ao vértice V73 com coordenadas X=713245.3564 e Y=7080440.5900. Deste com azimute de $333^{\circ}06'03''$ e distância 5,05m (cinco metros e cinco centímetros) chega-se ao vértice V74 com coordenadas X=713243.0711 e Y=7080445.0949. Deste com azimute de $327^{\circ}31'04''$ e distância 6,39m (seis metros e trinta e nove centímetros) chega-se ao vértice V75 com coordenadas X=713239.6398 e Y=7080450.4847. Deste com azimute de $322^{\circ}38'38''$ e distância 5,93m (cinco metros e noventa e três centímetros) chega-se ao vértice V76 com coordenadas X=713236.0395 e Y=7080455.2011. Deste com azimute de $316^{\circ}45'39''$ e distância 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) chega-se ao vértice V77 com coordenadas X=713233.0948 e Y=7080458.3326. Deste com azimute de $313^{\circ}46'38''$ e distância 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros) chega-se ao vértice V78 com coordenadas X=713221.9689 e Y=7080468.9935. Deste com azimute de $313^{\circ}01'39''$ e distância 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros) chega-se ao vértice V79 com coordenadas X=713212.9644 e Y=7080477.3984. Deste com azimute de $309^{\circ}37'49''$ e distância 5,26m (cinco metros e vinte e seis

centímetros) chega-se ao vértice V80 com coordenadas X=713208.9106 e Y=7080480.7556. Deste com azimuth de 309°24'30" e distância 16,76m (dezesesseis metros e setenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V81 com coordenadas X=713195.9646 e Y=7080491.3927. Deste com azimuth de 296°08'32" e distância 30,34m (trinta metros e trinta e quatro centímetros) chega-se ao vértice V82 com coordenadas X=713168.7285 e Y=7080504.7604. Deste com azimuth de 288°40'43" e distância 8,90m (oito metros e noventa centímetros) chega-se ao vértice V83 com coordenadas X=713160.2970 e Y=7080507.6109. Deste com azimuth de 276°08'52" e distância 6,01m (seis metros e um centímetro) chega-se ao vértice V31, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 465,15m (quatrocentos e sessenta e cinco metros e quinze centímetros) confrontando com TERRAS DO PRÓPRIO IMÓVEL. Imóvel parte da Matrícula nº 22.572, da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438489** e o código CRC **668C73F7**.

DECRETO Nº 27.780, de 21 de outubro de 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE ANASTACIO VITORIA, LOCALIZADA NA ESTRADA FERNÃO ANDRÉ GOMES, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, E INSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua para construção de uma estação de tratamento de água, nos termos dos arts. 117 e 138, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, de propriedade de Anastacio Vitoria, ou de quem de direito, localizada na Estrada Fernão André Gomes, no Bairro Nova Brasília, a seguir descrita:

“Área: 25.218,61m² (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito metros e sessenta e um decímetros quadrados)

Perímetro: 1.306,85m (um mil, trezentos e seis metros e oitenta e cinco centímetros)

Partindo-se do vértice V1, com coordenadas X=712328.4837 e Y=7080645.8752, seguindo com azimuth 155°38'44" e distância 23,91m (vinte e três metros e noventa e um centímetros), chega-se ao vértice V2, com coordenadas X=712338.3420 e Y=7080624.0967, confrontando com Anastácio Vitoria. Deste com azimuth de 268°40'45" e distância 9,06m (nove metros e seis centímetros), chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712319.2881 e Y=7080623.8879. Deste com azimuth de 267°07'50" e distância 32,32m (trinta e dois metros e trinta e dois centímetros), chega-se ao vértice V4 com coordenadas X= 712297.0134 e Y=7080622.2701. Deste com azimuth de 255°57'43" e distância 16,39m (dezesseis metros e trinta e nove centímetros), chega-se ao vértice V5, com coordenadas X=712281.1153 e Y=7080618.2951. Deste com azimuth de 249°32'07" e distância 152,80m (cento e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros), chega-se ao vértice V6, com coordenadas X=712137.9605 e Y=7080564.8724. Deste com azimuth de 257°01'26" e distância 49,12m (quarenta e nove metros e doze centímetros) chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712090.0947 e Y=7080553.8427. Deste com azimuth de 259°04'54" e distância 114,25m (cento e quatorze metros e vinte e cinco centímetros) chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=711977.9168 e Y=7080532.2032. Deste com azimuth de 219°44'54" e distância 120,04m (cento e vinte metros e quatro centímetros) chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=711901.1610 e Y=7080439.9085. Deste com azimuth de 190°26'19" e distância 2,04m (dois metros e quatro centímetros) chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=711900.8062 e Y=7080437.9828. Deste com azimuth de 152°20'02" e distância 20,32m (vinte metros e trinta e dois centímetros) chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=711910.2410 e Y=7080419.9864. Deste com azimuth de 196°22'43" e distância 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=711909.0286 e Y=7080415.8614. Deste com azimuth de 242°14'55" e distância 61,94m (sessenta e um metros e noventa e quatro centímetros) chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=711854.2100 e Y=7080387.0181. Deste com azimuth de 152°14'55" e distância 1,61m (um metro e sessenta e um centímetros) chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=711854.9586 e Y=7080385.5953. Deste com azimuth de 242°14'55" e distância 6,71m (seis metros e setenta e um centímetros) chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=711849.0195 e Y=7080382.4704. Deste com azimuth de 349°33'02" e distância 13,48m (treze metros e quarenta e oito centímetros) chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=711846.5747 e Y=7080395.7269. Deste com azimuth de 345°09'29" e distância 7,93m (sete metros e noventa e três centímetros) chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=711844.5447 e Y=7080403.3875. Deste com azimuth de 339°53'27" e distância 6,74m (seis metros e setenta e quatro centímetros) chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=711842.2270 e Y=7080409.7178. Deste com azimuth de 328°29'16" e distância 8,23m (oito metros e vinte e três centímetros) chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=711837.9246 e Y=7080416.7353. Deste com azimuth de

320°55'40" e distância 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=711832.5017 e Y=7080423.4148. Deste com azimute de 336°26'28" e distância 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=711830.5422 e Y=7080427.9087. Deste com azimute de 308°45'23" e distância 9,12m (nove metros e doze centímetros) chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=711823.4324 e Y=7080433.6162. Deste com azimute de 300°54'39" e distância 5,68m (cinco metros e sessenta e oito centímetros) chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=711818.5587 e Y=7080436.5343. Deste com azimute de 306°34'43" e distância 5,81m (cinco metros e oitenta e um centímetros) chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=711813.8912 e Y=7080439.9980. Deste com azimute de 290°29'49" e distância 5,14m (cinco metros e quatorze centímetros) chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=711809.0788 e Y=7080441.7970. Deste com azimute de 301°24'14" e distância 2,18m (dois metros e dezoito centímetros) chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=711807.2185 e Y=7080442.9327. Deste com azimute de 325°25'35" e distância 5,94m (cinco metros e noventa e quatro centímetros) chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=711803.8465 e Y=7080447.8255, perfazendo um total de 675,14m (seiscentos e setenta e cinco metros e quatorze centímetros) confrontando com TERRAS DO PRÓPRIO IMÓVEL. Deste com azimute de 335°33'24" e distância 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros) chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=711801.2530 e Y=7080453.5314. Deste com azimute de 342°31'20" e distância 6,14m (seis metros e quatorze centímetros) chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=711799.4103 e Y=7080459.3836. Deste com azimute de 339°38'16" e distância 10,53m (dez metros e cinquenta e três centímetros) chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=711795.7452 e Y=7080469.2587. Deste com azimute de 358°40'02" e distância 6,03m (seis metros e três centímetros) chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=711795.6049 e Y=7080475.2878. Deste com azimute de 358°40'02" e distância 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=711795.5679 e Y=7080476.8794. Deste com azimute de 355°29'53" e distância 6,83m (seis metros e oitenta e três centímetros) chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=711795.0321 e Y=7080483.6846. Deste com azimute de 354°45'22" e distância 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=711794.0586 e Y=7080494.2916. Deste com azimute de 354°05'25" e distância 7,31m (sete metros e trinta e um centímetros) chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=711793.3057 e Y=7080501.5651. Deste com azimute de 351°16'00" e distância 10,04m (dez metros e quatro centímetros) chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=711791.7809 e Y=7080511.4909. Deste com azimute de 13°06'32" e distância 9,41m (nove metros e quarenta e um centímetros) chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=711793.9151 e Y=7080520.6555, perfazendo um total de 74,80m (setenta e quatro metros e oitenta centímetros) confrontando com RIO PIRAÍ. Deste com azimute de 79°53'49" e distância 101,33m (cento e um metros e trinta e três centímetros) chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=711898.6083 e Y=7080539.3099. Deste com azimute de 79°04'54" e distância 185,38m (cento e oitenta e cinco metros e trinta e oito centímetros) chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=712085.5397 e Y=7080575.3696. Deste com azimute de 77°01'26" e distância 47,29m (quarenta e sete metros e vinte e nove centímetros) chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=712131.6176 e Y=7080585.9874. Deste com azimute de 69°32'07" e distância 144,47m (cento e quarenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros) chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=712274.5806 e Y=7080639.3385. Deste com azimute de 75°57'43" e distância 19,77m (dezenove metros e setenta e sete centímetros) chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=712293.7637 e Y=7080644.1349. Deste com azimute de 87°07'50" e distância 34,76m (trinta e quatro metros e setenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 533,00m (quinhentos e trinta e três metros), confrontando com HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários. Área parte da matrícula nº 9.276 da 2ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438499** e o código CRC **EA01B139**.

DECRETO Nº 27.781, de 24 de outubro de 2016.

Altera o titular e o suplente da letra “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 27.476, de 29 de agosto de 2016, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2016/2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato até 31/08/18, o titular e o suplente da letra "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 27.476/16, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – ...

...

b) ...

Titular: Pedro Raulino Defrein

Suplente: Antonio Mauro Mello” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439076** e o código CRC **16DCE19A**.

DECRETO Nº 27.782, de 24 de outubro de 2016.

Altera o titular da letra “b”, o suplente da letra “d” e o titular e o suplente da letra “e”, do inciso I, e os titulares das letras “a.1”, “a.4” e “d”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 26.114, de 14 de dezembro de 2015, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, para completar o mandato até 15/12/17, o titular da letra "b", o suplente da letra "d" e o titular e o suplente da letra "e", do inciso I, e os titulares das letras "a.1", "a.4" e "d", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 26.114/15, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

Titular: Dafne Schroeder

...

d) ...

...

Suplente: Tatiane Dominoni Rodrigues

e) ...

Titular: Marcos Venícius de Oliveira

Suplente: Pricila Piske Shoroeder

...

II – ...

a) ...

a.1) Titular: Gislaine de Fátima Vieira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)

...

...

a.4) Titular: Amanda Zimmerhansl Leite (Associação de Amigos dos Autistas - AMA)

...

d) ...

Titular: Dulcinéia Looben Simsen (Serviço Social da Indústria – SESI)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439085** e o código CRC **41D7DEA8**.

EDITAL SEI Nº 0436747/2016 - IPPUJ.UID

Joinville, 21 de outubro de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -**

MANDATO 2016 – 2019**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 9****ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 9 de novembro de 2016, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Palestra de capacitação dos conselheiros sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville - Lei Complementar 261/2008;
4. Assuntos Gerais.

Joinville, 20 de outubro de 2016

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2016, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0436747** e o código CRC **01D88FC1**.

EXTRATO SEI Nº 0438394/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de outubro de 2016.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO:

CONTRATO Nº: 002/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 312/2015 (realizado pela PMJ)

EMPRESA CONTRATA: NC COMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: Contratação de Jornal Diário de Grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

OBJETIVO: Alteração da denominação social da empresa LNC COMUNICAÇÕES S.A. para NC COMUNICAÇÕES S.A.

DATA: 21/10/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2016, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438394** e o código CRC **8C4C0013**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0439279/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1328/2016**. Empresa Contratada: **Suprimóveis Eireli - EPP**, para Aquisição de Móveis Diversos sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Atenção Básicas. Valor de R\$ 40.311,24 (quarenta mil trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos). Emitida em 19/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439279** e o código CRC **059AC439**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0439293/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1346/2016**. Empresa Contratada: **Suprimóveis Eireli - EPP**, para Aquisição de Móveis Diversos sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Atenção Básicas. Valor de R\$ 2.325,40 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Emitida em 21/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439293** e o código CRC **FA158D4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0439674/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1330/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Curativos Especiais para atendimento de demanda das Unidades de Saúde. Valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439674** e o código CRC **C6610E40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0439688/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1337/2016**. Empresa Contratada: **Gráfica Alta Definição Ltda**, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 35.895,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439688** e o código CRC **18E6AA5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0439693/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1338/2016**. Empresa Contratada: **Gráfica Alta Definição Ltda**, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 55.491,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439693** e o código CRC **2CF3A012**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0439696/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1342/2016**. Empresa Contratada: **Douglas de Abreu EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos e Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais). Emitida em 21/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439696** e o código CRC **1D50BDDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0439706/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1343/2016**. Empresa Contratada: **Douglas de Abreu EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos e Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais). Emitida em 21/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439706** e o código CRC **85A358A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437836/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 137/2016, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Aviz Material de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 18/10/2016, no valor de R\$ 33.419,10 (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437836** e o código CRC **E5B71FE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437854/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 138/2016, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Bogo-Filhos Materiais de Construção Limitada - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 18/10/2016, no valor de R\$ 147.612,80 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2016, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437854** e o código CRC **CC52841E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437889/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 136/2016, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Apoio Materiais de

Construção Ltda EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 18/10/2016, no valor de R\$ 114.445,02 (cento e catorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2016, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437889** e o código CRC **9F5B94A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439154/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 245/2016 - Período: 17/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Vanderli Alexandre e Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 10.872.210/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro e parede de gesso acartonado, desmontagem de parede de gesso acartonado, com fornecimento de material, peças, acessórios, ferramental, equipamentos, transporte apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, conforme Pregão Presencial SRP nº. **216/2015**. Local de entrega: Unidade de Saúde Jarivatuba.

Valor: R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Verba: 1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439154** e o código CRC **68216C3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439172/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 246/2016 - Período: 17/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.359.073/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção predial, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme Pregão Presencial nº. **071/2016**.

Valor: R\$ 31.908,60 (trinta e um mil novecentos e oito reais e sessenta centavos).

Verba: 1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 1037 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439172** e o código CRC **913EB5DA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439183/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 247/2016 - Período: 17/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Fernando de Aviz ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.362.737/0001-78.

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para Policlínica Boa Vista, conforme Pregão Presencial nº. 153/2015.

Valor: R\$ 2.049,00 (dois mil quarenta e nove reais).

Verba: 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, Proposta: 08184.821000/1150-03.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439183** e o código CRC **DEC4DB7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439191/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 248/2016 - Período: 17/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.359.073/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção predial, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme Pregão Presencial nº. 071/2016.

Valor: R\$ 24.664,36 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439191** e o código CRC **873562B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439200/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 249/2016 - Período: 17/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Josiane de Moraes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.551.439/0001-26.

Objeto: Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, conforme Pregão Presencial nº **170/2016**.

Valor: R\$ 8.881,25 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Verba: 1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439200** e o código CRC **0EDBDE41**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439226/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 250/2016 - Período: 17/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Suprimóveis Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 004.563.256/0001-68.

Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas, conforme Pregão Presencial nº **010/2016**.

Valor: R\$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais).

Verba: 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, Proposta: 08184.821000/1150-03.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439226** e o código CRC **5CDBBDC7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439236/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 254/2016 - **Período:** 19/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Estrela Prateada Viagens Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.683.805/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte municipal, estadual e interestadual de passageiros, conforme Pregão Presencial nº 195/2015.

Valor: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Verba: 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439236** e o código CRC **71B4C3F2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439245/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 255/2016 - Período: 19/10/2016 à 31/12/2016.**Empresa:** Seriprint Comunicação Visual Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.387.475/0001-57.**Objeto:** Aquisição de Materiais de Comunicação Visual, conforme Pregão Presencial SRP nº 088/2015.**Valor:** R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).**Verba:** 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000, 338 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439245** e o código CRC **4D45EF33**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439253/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 257/2016 - Período: 19/10/2016 à 31/12/2016.**Empresa:** Daniele Dagios EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.942.081/0001-28.**Objeto:** Aquisição e instalação de película arquitetônica para UPA Leste, na forma do Pregão Presencial nº 019/2016.**Valor:** R\$ 5.013,75 (cinco mil treze reais e setenta e cinco centavos).**Verba:** 1037 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439253** e o código CRC **039AA305**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439265/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 258/2016 - Período: 20/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.359.073/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção predial, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme Pregão Presencial nº. **071/2016**.

Valor: R\$ 37.483,11 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Verba: 1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439265** e o código CRC **65833F87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439272/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 259/2016 - Período: 20/10/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Josiane de Moraes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.551.439/0001-26.

Objeto: Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, conforme Pregão Presencial nº **170/2016**. Para Unidades de Atenção Básica: Estevão de Matos, Parque Douat, Jarivatuba, Edla Jordan, Ulisses Guimarães e Fátima.

Valor: R\$ 35.361,75 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Verba: 1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439272** e o código CRC **172F83AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439981/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de outubro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PP 004/2016

CONTRATO Nº: 167/2016

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

OBJETO: Material Médico - Agulhas e Seringas

CONTRATADO: Laboratórios B Braun S/A.

VALOR: R\$ 18.630,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439981** e o código CRC **4F7B01F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0439524/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 103/2016 (assinado em 06/04/2016).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **06/04/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 643/2016 – GUSR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **06/10/2016**. Termo assinado em 05/10/2016.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de paciente, em regime de internação, de média permanência, de caráter involuntário e/ou compulsório, na forma da **Inexigência nº. 036/2016**.

Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP.

Verba: 341 – 2.4601.10.302.6.2.1121.0.33900/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439524** e o código CRC **7E645B46**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0439559/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 276/2013 (assinado em 30/08/2013).

6º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo INPC em 8,80%, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 22.814,84 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), relativo aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de 13/10/2016. Termo assinado em 13/10/2016.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção, Assistência e Suporte em Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão nº. 074/2013**.

Empresa: Bycomp Comercio e Serviços de Equipamentos de Informatica Ltda ME.

Verba: 336 – 2.4601.10.301.6.2.1119.0.3390/238; 341 – 2.4601.10.302.6.2.1121.0.3390/238; 328 – 2.4602.10.122.1.2.1135.0.3390/102; 326 - 2.4601.10.304.6.2.1127.0.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439559** e o código CRC **C84B1FF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0439585/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 300/2014 (assinado em 30/07/2014).

3º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo INPC em **9,17%**, relativo ao período de 12 meses (Agosto/2015 à Julho/2016), conforme Parecer Jurídico nº. 324/2016. Termo assinado em

13/10/2016.

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA'S Norte, Sul e UPA Leste, na forma do **Pregão nº. 107/2014**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda – EPP.

Verba: 341 – 2.4601.10.302.6.2.1121.33900/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439585** e o código CRC **14737B65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0439606/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 310/2013 (assinado em 19/09/2013).

7º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo INPC em 8,80%, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 9.125,94 (nove mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), relativo aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de 13/10/2016. Termo assinado em 13/10/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de codificação e manutenção do sistema de Administração e Gestão do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Joinville, na forma do Pregão nº **201/2013**.

Empresa: Inovare Tecnologia Ltda - ME.

Verba: 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.339000/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439606** e o código CRC **85D5234B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0439614/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 386/2011 (assinado em 30/09/2011).

10º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo IGP-M em 10,21%, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 11.021,00 (onze mil vinte e um reais), relativo aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de 05/10/2016. Termo assinado em 05/10/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção Hidráulica – Sanitária, na forma de **Pregão nº. 179/2011**.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.

Verba: 336/1036 – 46.01.10.301.6.2.1119.3390/238, 341 – 46.01.10.302.6.2.1121.3390/238, 326 – 46.01.10.304.6.2.1127.3390/238, 328 – 46.02.10.122.1.2.1135.3390/102, 323 – 46.01.10.302.6.2.1124.3390/238, 324 – 46.01.10.302.6.2.1125.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439614** e o código CRC **C83DDFF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0439636/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 390/2011 (assinado em 03/10/2011).

9º Termo PRORROGANDO o contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **03/04/2017**.

Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do MI 576/2016 – APM e amparada pela Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º. Este aditivo passará a vigorar a partir de 03/10/2016. Termo assinado em 03/10/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção Predial Diversas, na forma de Pregão nº. **178/2011**.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.

Verba: 336/1036 – 46.01.10.301.6.2.1119.3390/238, 341 – 46.01.10.302.6.2.1121.3390/238, 326 – 46.01.10.304.6.2.1127.3390/238, 328 – 46.02.10.122.1.2.1135.3390/102, 323 – 46.01.10.302.6.2.1124.3390/238, 324 – 46.01.10.302.6.2.1125.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439636** e o código CRC **DF75025D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0439655/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Contrato: 369/2011 (assinado em 20/09/2011).

11º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo IGP-M em 10,21%, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 24.870,03 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), relativo aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de 06/10/2016. Termo assinado em 06/10/2016.

Objeto: Contratação de empresa para transporte de materiais biológicos, na forma do Pregão nº **170/2011**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.

Verba: 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.339000/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439655** e o código CRC **24C9A4F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0437762/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 255/2011, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada AL Cordova Administradora de Bens Ltda, que versa a locação de imóvel destinado a instalação do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar e Abastecimento – Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 20/11/2016, equivalente a R\$ 7.697,56 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Justifica-se, pois um novo processo para contratação do objeto foi instaurado no SEI e encontra-se em trâmite sob o nº 16.0.023386-1. Em conformidade com o memorando nº 774/2016/SAS.UAF Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 11/10/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2016, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437762** e o código CRC **938DC43D**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho de 2016, reuniu-se no Auditório 2, da Casa dos Conselhos, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para Reunião Ordinária deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença de Marcus Rodrigues Faust, Paula Ortiz, Luciane Mattos Spadini, Denise M. Vieira de Simas Santos, Mariane Dias, Darli Martins, Sueli Gonçalves de Bairos, Claudio Osvaldo Theilacker, Eunice Butzke, Adalberto César Ignácio; Rute Bittencourt, Camila Cristina Debortoli, Solange de Souza Seger, Quésia de Araújo Grellmann, Daniela Rosendo, justificaram a ausência. Seguindo a pauta: **1. Saudação e contagem de quorum.** O presidente Adalberto faz a saudação e dá por iniciada a reunião. Quorum suficiente para iniciar os trabalhos. **2. Apresentação do Edital de Eleição do CMDCA Gestão 2016-2018:** Adalberto faz uma memória da reunião anterior onde foi deliberado que a secretaria executiva iria consultar o Promotor da 4ª Promotoria sobre o edital de eleição, no que diz respeito as vacâncias e os segmentos. A comissão eleitoral se reuniu e readequou o edital conforme as orientações do Promotor. Faz-se a leitura dos artigos alterados, Art. 3º e 11º, do Edital. Abre-se a discussão, pois o conselheiro Claudio sugere alteração na redação do Art. 12º que entende ter duplo entendimento com o Art. 11º. O Conselheiro Marcus questiona as alterações feitas pela comissão pois entende que ainda não está claro quanto a lista de suplência. Diante das discussões e sugestões apresentadas pela plenária, a secretaria executiva juntamente com o Presidente fazem as alterações, contemplando as orientações da promotoria e a sugestões da plenária, sendo em seguida apresentada aos conselheiros. Posto em votação, um voto contra do conselheiro Marcus e os demais favoráveis a aprovação da redação do edital e sua publicação. **8. Informes e palavra livre:** Marcus refere que na reunião que houve entre o Secretario da SAS e os Presidentes dos Conselhos da Casa dos Conselhos, realizada no dia 15/06/2016, foi informado sobre os trâmites da Secretaria de Administração os quais norteiam o *modus operandi* para liberação de recursos por meio de formalização de parcerias. Na ocasião Marcus entrega cópia do Ofício n.30/2016- GUPG/SAS, o qual tem todas estas informações, em mãos ao Presidente para protocolo no CMDCA. O Presidente enfatiza que será entregue dossiê ao MPTCE, DR. Diogo, para parecer conforme aprovada em plenária em reunião ordinária do dia 09/06/2016. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Paula Ortiz Conte, lavrei a presente ata, a qual será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio**, **Usuário Externo**, em 20/10/2016, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318423** e o código CRC **DF2CD15B**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 29/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 24/10/2020 totalizando (48 meses).

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Eugênio dos Santos

CNPJ/CPF: 094.824.319-87

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3454-8806

Endereço: Rua Dona Emma, 87

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.33.72.2916

CEP: 89.211-435

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0437528, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 2266/2016 UPS datada de 26/08/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 12.669 – 2ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 22/02/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 07/07/2016;
- 5) Responsável Técnico: Angelin de Oliveira – 074406-5, ART 5747044-0

Quadro de áreas:

580,00 m² ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA

288,11 m² Área a desmembrar 01;

291,89 m² Área remanescente

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, **NOTIFICADOS** que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 24/10/2016, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 24/10/2016, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437858** e o código CRC **F8EC1F1E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA

ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 28/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 21/10/2020 totalizando (48 meses).

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Roberto Zugue

CNPJ/CPF: 514.347.509-06

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3417-9058

Endereço: Rua Leopoldo Beninca, s/nº, esquina com Francisco Moser

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.44.78.0457

CEP: 89.237-300

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0436175, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 2645/2016 UPS datada de 07/10/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 48.489, 2ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 19/09/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 09/2016;

5) Responsável Técnico: Valdinei Roque Queiroz – 080368-5, ART 5940675-6

Quadro de áreas:

1.210,19 m² ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA

64,64 m² Área a desmembrar 01 para ser incorporada na matrícula nº 6.519;

1.145,55 m² Área remanescente

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, **NOTIFICADOS** que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 21/10/2016, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 24/10/2016, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437033** e o código CRC **880577C5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0439480/2016 - AMAE.NAD

GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO

Processo Licitatório nº 017-2016 Carta Convite	Abertura: 01/11/2016 – 10:00 horas
---	---

Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Carta Convite para:

Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Vigilância Eletrônica, compreendendo instalação e locação de sistema de alarme, com o respectivo monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva, nas dependências da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

As empresas interessadas poderão solicitar o recebimento da referida Carta Convite até às 10:00 horas do dia 31/10/2016, que poderá ser retirado na sede da AMAE, situada na Rua Conselheiro Mafra, 111 – Bairro: Centro – Joinville –SC, das 8:00 às 14:00 horas. Observando que no dia 28/10/2016 não haverá expediente.

Joinville, 24 de outubro de 2016.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2016, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439480** e o código CRC **D0064D56**.

ERRATA SEI Nº 0438897/2016 - SGP.ACD

Joinville, 24 de outubro de 2016.

ERRATA DE PORTARIA

Na Portaria nº 490/2016, do dia 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 554, de 06/10/2016.

Onde se lê:

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, incisos II, VI, 156, inciso VII e XIV e 172, inciso XII da Lei Complementar nº 266/2008.

Leia-se:

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VI e X, 156, inciso VII e XIV e 172, inciso XII da Lei Complementar nº 266/2008.

Joinville, 19 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438897** e o código CRC **4A93FE26**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0436924/2016 - SES.CAP

Joinville, 21 de outubro de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 17 de outubro de 2016 nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 015/2016, instaurado em 29 de julho de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Engenharia de Eventos Eireli EPP, referente a prestação de serviços de fornecimento de hospedagens.

Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 015/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Engenharia de Eventos Eireli EPP, pelo período compreendido entre 30/06/2015 à 15/09/2015, 01/01/2016 à 31/01/2016 e por todo o período que não foram aceitas notas fiscais emitidas manualmente, no valor de R\$ 70.310,03 (setenta mil, trezentos e dez reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0436924** e o código CRC **ADC874FD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0430699/2016 -

SES.CAP

Joinville, 17 de outubro de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 13 de outubro de 2016 nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 12/2016, instaurado em 04 de março de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor da empresa Condomínio Edifício Manchester, referente as taxas de condomínio de 03 (três) salas comerciais, onde está instalado o serviço de Vigilância Sanitária, conforme a previsão expressa no Termo de Permissão de Uso SDRJVE nº 01/2015, pelo período compreendido entre maio e junho de 2016. O Termo de Permissão de Uso nº 01/2015, oriundo de inexigibilidade de Licitação (**Processo de Inexigibilidade no SEI sob o nº 16.0.005161-5**)

Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 012/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Condomínio Edifício Manchester, pelo período compreendido entre maio e junho de 2016, no valor de R\$ 7.090,46 (sete mil, noventa reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430699** e o código CRC **9577C68F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0430584/2016 - SES.CAP

Joinville, 17 de outubro de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo

de Decisão assinado em 13 de outubro de 2016 nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 008/2016, instaurado em 04 de março de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Clínica Médica HJ Ltda, referente a prestação de serviços de acolhimento do paciente Cléverson Linevi Correia, para tratamento de transtorno decorrente de uso de substâncias psicoativas, conforme ordem judicial : Ação nº 03087026-052015.8.24.0038, pelo período compreendido entre 04 de fevereiro de 2016 à 03 de março de 2016. O Termo de contrato nº 490/2015, oriundo de inexigibilidade de Licitação (**Inexigência SEI 0229805**).

Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 008/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Clínica Médica HJ Ltda, pelo período compreendido entre 04 de fevereiro de 2016 à 03 de março de 2016, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430584** e o código CRC **614D9EED**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 21/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 23/04/2019, totalizando 72 meses da emissão da Licença Prévia nº 028/2013.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Brasc Construções e Incorporações Ltda

CNPJ: 08.647.444/0001-25

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Coronel Procópio Gomes, 848

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13.20.14.03.0454.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Eng.º Agrimensor Raimundo Hackbarth – CREA/SC 014215-7 – ART n° 4356562-9;
- Eng.º Civil Thales de Lorenzi Campello – CREA/SC 022297-8 – ART n° 5179924-1 e 5915355-3;
- Arquiteto e Urbanista Maurício Rafael Bento de Oliveira – Registro n° A69098-8 – RRT n° 2644327;
- Arquiteto e Urbanista Almir Antonio Novello – Registro n° A60654-5, RRT n° 3648969;
- Químico Mauri Oládio da Silva Júnior - CRQ n° 13200503 - ART n° 3789/2016;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos - PT n° 0849/2015 e PT SEI n° 0439307, referente à instalação de um condomínio residencial com 68 unidades habitacionais, área construída de 12.499,07 m², em um imóvel de 3.599,04 m², matriculado sob n° 35.681 – 3º RI.

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT n° 084/2015.

3.3.2. O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto ou deve ser utilizado banheiro químico com a destinação adequada do efluente após o uso.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo o sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos

que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 - Deverá ser atendida a Deliberação n° 119/09 da COMPHAAN - Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville pois no imóvel foi constatada a presença de edificação tombada.

3.9 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.10 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.11 – Deverá solicitar a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 24/10/2016, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 24/10/2016, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439314** e o código CRC **1B1D0336**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 26/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 24/10/2018, totalizando (24) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Construtora Fabre Ltda

CNPJ: 19.847.096/0001-56

Atividade: Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.06

Endereço: Rua General Sampaio, 160

Bairro: Anita Garibaldi

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Bióloga Ângela Domingos do Amaral - CRBIO nº 075813/03-D - ART nº 2016/13311 - Elaboração do Relatório Ambiental Prévio (RAP);
- Técnico em Geomensura Daniel Sulis da Costa- CREA/SC nº 112612-5 - ART nº 5916189-8 - Levantamento Planialtimétrico;
- Arquiteta e Urbanista Eloísa Nonato Esteves - CAU nº A70181-5 - RRT nº 4950972 - Projeto arquitetônico;
- Engenheiro Civil Paulo Vieira Fabre - CREA/SC nº 031726-7 - ART nº 5910509-3 - Projeto arquitetônico e Execução da Obra;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1. Características da Atividade: A presente Licença Prévia esta sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0437261 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio misto (comercial e residencial) vertical, composto por 02 unidades habitacionais e 56 salas comerciais, com área a construir de 5.592,39 m², situado na Rua General Sampaio, 160 – Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, matriculado no 2º CRI circ. sob o nº 41.123.

3.2. Para emissão de Licença Ambiental de Instalação – LAI é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Documentação completa referente ao licenciamento ambiental de instalação previsto na IN 03 - SEMA;
- Documentação completa referente à grande terraplanagem conforme IN 06 - SEMA;
- Atendimento ao Ofício SEI nº 0437788

3.3. Esta Licença Ambiental Prévia – LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação – LAI.

3.4. A concepção de projetos de instalação deverá ser feita respeitando as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.5. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.6. Caso esta Secretaria julgue necessário outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento.

3.7. Deverá ser requerido a Licença Ambiental de Instalação – LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença,

caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 24/10/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 24/10/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437772** e o código CRC **550EC19B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 61/16 - Concluiu-se que não houve prejuízo ao erário com o furto do notebook positivo (série 1B73YP8Y/26977), que estava guardado na secretaria da Escola Municipal João Costa, pois o mesmo foi recuperado alguns dias depois. Porém, concluiu-se que houve prejuízo ao erário com o furto do notebook positivo (série 1AB816D2M), que estava de posse provisória da servidora Liliane. Considerando que as provas e depoimentos juntados aos autos demonstram que a servidora Liliane tinha conhecimento que deveria devolver o notebook para a escola em caso de perda do vínculo com a Unidade Escolar, conforme Declaração de Posse Provisória, e como a servidor Liliane havia solicitado exoneração, tinha como obrigação entregar o

notebook no mesmo dia na escola e não o fez. Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Liliane Jacinto Zerger, matrícula 39.658, lotada na Escola Municipal João Costa – Secretaria da Educação, a época dos fatos, pela falta de zelo dando causa ao furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 27.524, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, gerando dano ao erário, assim supostamente teria infringido os artigos, 155, incisos II e VI e art. 160, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 05 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433923** e o código CRC **95F72E08**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 69/16 - Considerando a impossibilidade de identificar o autor do furto de Uma TV de LED Full HD 50”, marca Phillips, pertencentes ao patrimônio da EM Prefeito Baltasar Buchler, relatado no Boletim de Ocorrência nº 00453-2016-0077. Considerando que o contrato nº 479/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda, em sua cláusula décima segunda, demonstra que a empresa contratada se responsabiliza por quaisquer danos causados diretamente à administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato. Determino que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública faça o levantamento dos prejuízos e solicite o ressarcimento para a empresa Khronos tendo em vista o evidente prejuízo ao erário, acaso a empresa Khronos entender que não deve ressarcir o município deverá então os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 69/16, ser enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, uma vez que esta Sindicância já verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 11 de outubro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437204** e o código CRC **AE375216**.
